

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 68/2024 - PROCESSO 4772/2024 – DISPENSA ELETRONICA N.º 87/2024**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretária Municipal de Obras Públicas, o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468-93 e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ECOPONTES-SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2.639, Grupo Educacional Esquema, Presidente Prudente/SP, CEP 19.065-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.613.420/0001-95, representada neste ato pelo Sr. **CICERO LIMA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.943.202 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 970.857.078-87.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 05 de julho de 2024, com **Ordem de Serviço** assinada em **10 de dezembro de 2024**, que tem por objeto a "**Contratação da Ponte na Rua Pedro Lucindo da Silva, no Bairro Figueira**", para:

- I. **Supressão** de valor no importe de R\$ 20.380,69 (vinte mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), resultando em aproximadamente **0.68162842809365%** do valor inicial do contrato;
- II. Considerando a **Supressão** sobredita o valor global do contrato passará de **R\$ 2.990.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil reais)** para **R\$ 2.969.619,31 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e um centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias, que farão parte integrantes deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 125, ambo da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.



5

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

  
**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
Secretária Municipal de Obras Públicas

**CICERO LIMA DE** Assinado de forma digital  
**CARVALHO:970** por CICERO LIMA DE  
**85707887** CARVALHO:97085707887  
Dados: 2024.12.18  
17:27:45 -03'00'

**ECOPONTES-SISTEMAS ESTRUTURAIS**  
**SUSTENTÁVEIS LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas: 18 DEZ. 2024

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG 06.672.433-7

  
**MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO**  
RG 44.632.528-4

